

DECRETO Nº 028 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede Pública Municipal de ensino como medida de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no município de Hugo Napoleão – PI, e de outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEAO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO que as aulas da rede Pública Municipal de ensino já estão desde o dia 17 de março de 2020 até a presente data, por força dos Decretos Municipais Nº016/2020 e 019/2020;

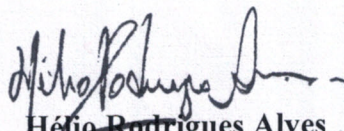
D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de maio de 2020, da suspensão das aulas da rede Pública Municipal de ensino prevista no art.7º, inciso I, do Decreto Municipal Nº016, de 17 de março de 2020, e prorrogado anteriormente pelo Decreto Municipal Nº 019, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Hugo Napoleão – PI, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal